

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 032/2020.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **ELDER CASTRO DIAS**, CPF nº 011.807.520-90, CI nº 1092327947 SJS-RS, data de nascimento: 28/01/1987, residente e domiciliado na Rua TV Cassel, nº 338, Bairro N. Sra. de Lourdes, no Município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **02 de março de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 032/2020, com isenção do cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de março de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

ELDER CASTRO DIAS
Contratado